



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Carlos Afonso Galleti Júnior, sócio da empresa Gestora Eficiente Ltda, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Informações obtidas por esta CPMI, corroboradas por auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) e pela investigação em curso na Operação “Sem Desconto”, revelam um esquema fraudulento de filiação compulsória de aposentados ao SINDNAPI, viabilizado por Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com o INSS e operacionalizado em parceria com o Banco BMG.

No centro dessas operações encontra-se a empresa Gestora Eficiente Ltda., constituída em 2019, que atuou como intermediária na formalização e homologação de filiações, permitindo que mensalidades fossem descontadas diretamente da folha de pagamento dos aposentados sem o devido consentimento.

O Sr. Carlos Afonso Galleti Júnior é sócio majoritário da referida empresa (51% das cotas) e genro do falecido fundador do SINDNAPI, João Batista Inocentini, além de ser marido de Tonia Andrea Inocentini Galleti, atual responsável pelo Departamento Jurídico do sindicato. Há indícios de que a empresa



recebeu repasses financeiros do SINDNAPI e do Banco BMG, configurando possível triangulação de recursos obtidos indevidamente.

Considerando que a Gestora Eficiente teria sido peça-chave no mecanismo que possibilitou o aumento explosivo das filiações ao SINDNAPI entre 2019 e 2022 (de cerca de 170 mil para mais de 420 mil associados), e que o Sr. Carlos Galleti possuía poder de gestão direta sobre esses contratos e operações, sua convocação se faz essencial para esclarecer os mecanismos utilizados para inserir filiações nos sistemas do INSS; detalhar os contratos firmados com o SINDNAPI e o Banco BMG; e, por fim, elucidar sua participação nos repasses financeiros e no possível desvio de recursos denunciado.

Diante da gravidade das suspeitas e da necessidade de instrução dos trabalhos desta CPMI, mostra-se imprescindível a oitiva do convocado para apuração de sua responsabilidade e elucidação dos fatos.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)

